



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 515/1986

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar lote de terras do Município à Associação das Senhoras de Rotarianos de Cambé, para a construção da Casa da Amizade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Associação das Senhoras de Rotarianos de Cambé, o lote terras n° 05, da quadra n° 06, do Jardim São José, neste Município, com área de 998,737 m², dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Tem início em um marco cravado na Rua da Abolição com o lote n° 01, daí segue no rumo NE 28° 59' SW, confrontando com os fundos dos lotes n°s. 01, 02, 03 e 04, numa distância de 38,35 m até a Rua Chile; por 04, numa esta no rumo SE 49°39' NW numa distância de 32,95m até o outro marco; por este segue no rumo SW 28°59' NE, numa distância de 23,59m até o outro marco na Rua da Abolição; por este na Rua da Abolição no rumo NW 75°32' SE numa distância de 33,35m até encontrar o ponto de partida. A poligonal assim descrita constitui uma área de 998,737m²”.

ART. 2°.- O terreno de doação, descrito no Artigo 1° desta Lei, destina-se especialmente à edificação da Casa da Amizade “Agnaldo Arantes”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para tanto, o Chefe do Executivo poderá firmar as escrituras que se fizerem necessárias para a efetiva doação, resguardando os interesses da Municipalidade.

ART. 3°.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal n° 408/81.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 14 de maio de 1986.

Luiz Carlos Jorge Haully
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 05/1986.

Autor: Executivo Municipal.